



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Habitação

OFICINA 1

**ADESÃO AO SISTEMA E AO FUNDO NACIONAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

SNHIS/FNHIS

Lei nº 11.124/05

Setembro/2006

SUMÁRIO

- **Apresentação dos participantes**
- **O Ministério das Cidades**
- **A Política e o Sistema Nacional de Habitação**
- **O Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS**
- **O Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS**
- **O Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – CGFNHIS**
- **Adesão dos estados, DF e municípios**
- **Plano Habitacional de Interesse Social**
- **Principais Desafios para Implementação do SNHIS/FNHIS**
- **Questionamentos / Experiências**

OBJETIVO DA OFICINA

- **SENSIBILIZAÇÃO de estados, DF e municípios para adesão ao SNHIS /FNHIS e apoio para formulação e implementação dos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 11.124/05.**

O MINISTÉRIO DAS CIDADES

- **Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003**
- **Articulação das áreas (habitação / saneamento / transporte) e demais entidades governamentais**

O CONSELHO DAS CIDADES

- **Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003**
- **Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006 (nova composição, estruturação, competências e funcionamento)**
- **Participação e controle social**

POLÍTICA NACIONAL DE HABITAÇÃO

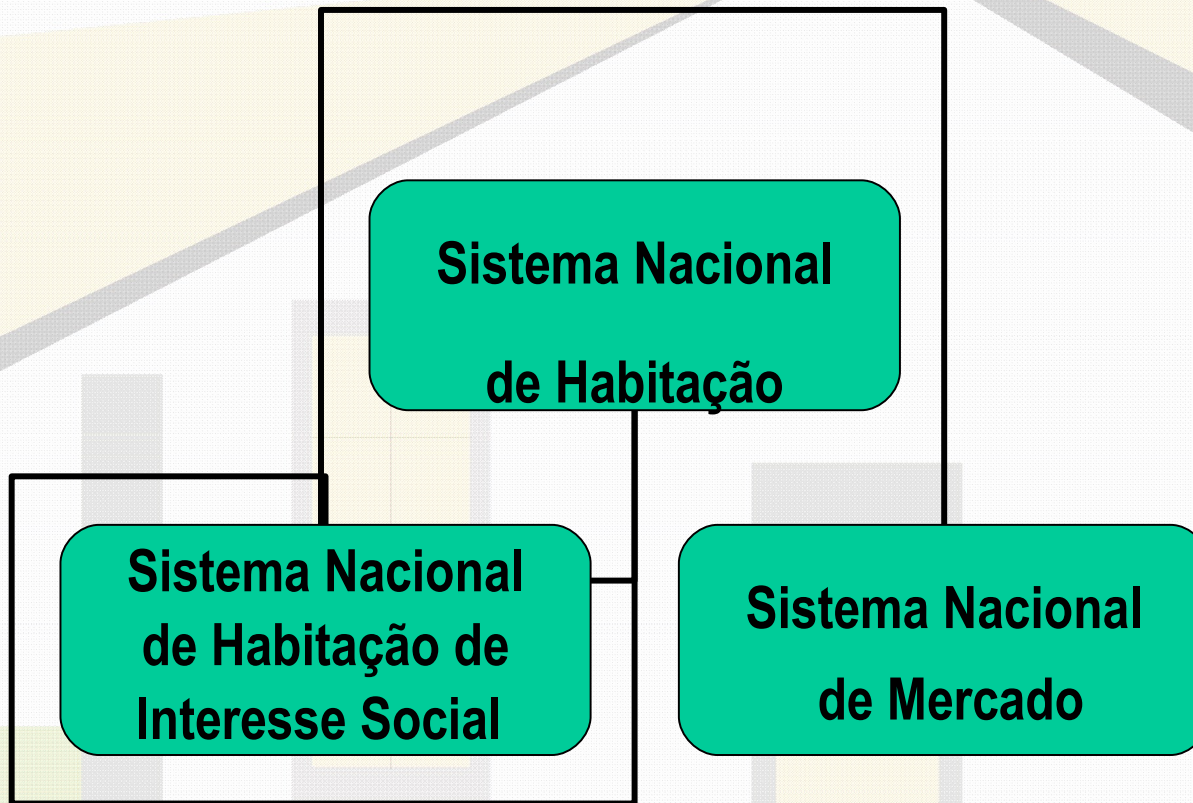
- **Aprovada pelo Conselho das Cidades, em DEZ/2004**
- **OBJETIVO: acesso à moradia digna a todos os segmentos da população.**

POLÍTICA NACIONAL DE HABITAÇÃO

➤ **PRINCIPAIS COMPONENTES:**

- ✓ **ações corretivas (integração urbana de assentamentos precários);**
- ✓ **ações de provisão (produção de novas habitações);**
- ✓ **ações preventivas (questão urbana e fundiária);**
- ✓ **ações institucionais e normativas (modernização da legislação e capacitação dos gestores e agentes); e**
- ✓ **ações de integração (política de habitação / política de desenvolvimento urbano.**

POLÍTICA NACIONAL DE HABITAÇÃO



SISTEMA NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SNHIS

- **HISTÓRICO:** PL 2.710/92, de iniciativa popular
- **MARCO LEGAL:** Lei nº 11.124, 16/06/2005
Decreto nº 5.796, de 06/06/2006
- **FOCO:** População de baixa renda
- **PRINCÍPIOS:** pactuação federativa, descentralização e controle social

SISTEMA NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

OBJETIVOS:

- **acesso à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável;**
- **implementar políticas e programas de investimentos e subsídios; e**
- **articulação institucional.**

SISTEMA NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

COMPOSIÇÃO:

- **MCidades - Órgão Central do SNHIS;**
- **Conselho Gestor do FNHIS;**
- **CEF - Agente Operador do FNHIS;**
- **Conselho das Cidades;**

SNHIS

COMPOSIÇÃO (continuação):

- **Conselhos dos estados, DF e municípios, com atribuições relativas ao urbanismo e habitação;**
- **Órgãos integrantes da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, do DF e municipal;**
- **Fundações, sindicatos, cooperativas habitacionais, associações comunitárias; e**
- **Agentes financeiros autorizados pelo CMN a atuar no SFH.**

SISTEMA NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FONTES:

- **Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT;**
- **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;**
- **Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS; e**
- **Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao SNHIS.**

FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS

OBJETIVO:

Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados no âmbito do SNHIS.

CONSTITUIÇÃO BÁSICA:

Dotações do Orçamento Geral da União - OGU, classificadas na função de habitação + recursos do FAS – Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social)

FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS

APLICAÇÕES:

- **Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;**
- **Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;**
- **Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;**
- **Implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;**

FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS

APLICAÇÕES (continuação):

- **Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;**
- **Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social; e**
- **Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FNHIS, sendo admitida, ainda, a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.**

FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS

IMPLEMENTAÇÃO - transferências voluntárias da União para os estados, DF e municípios (art.12 da Lei 11.124/05)

IMPORTANTE:

- **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)**
- **Contrapartida (LDO)**
- **(LDO/LOA/PPA)**

FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS

ATRIBUIÇÕES MINISTÉRIO DAS CIDADES:

- **elaborar proposta orçamentária;**
- **acompanhar a aplicação dos recursos;**
- **instituir sistema de informações/cadastro beneficiários**
- **submeter as contas do FNHIS à apreciação do Conselho Gestor.**

FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS

CADASTRO DE BENEFICIÁRIOS

- **concessão única de benefícios (subsídios) no âmbito do SNHIS**
- **regulamentação do Conselho Gestor do FNHIS.**

FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS

ATRIBUIÇÕES CEF:

- **depositária dos recursos do FNHIS;**
- **responsável pelos procedimentos operacionais;**
- **controle da execução físico-financeira; e**
- **prestação de contas.**

CONSELHO GESTOR DO FNHIS

OBJETIVO: controle social e a transparência na gestão do FNHIS.

COMPOSIÇÃO: os segmentos que compõem o Conselho das Cidades estão representados no CGFNHIS.

CARÁTER: deliberativo

CONSELHO GESTOR DO FNHIS

ATRIBUIÇÕES:

- estabelecer *diretrizes e critérios de alocação dos recursos do FNHIS*, observados a Política e o Plano Nacional de Habitação estabelecidos pelo Ministério das Cidades e as diretrizes do Conselho das Cidades;
- aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FNHIS;
- deliberar sobre as contas do FNHIS;
- dirimir dúvidas;
- fixar remuneração do Agente Operador (CEF); e
- aprovar seu regimento interno.

CONSELHO GESTOR DO FNHIS

COMPOSIÇÃO:

- participativa e paritária (entidades do Poder Executivo e representantes da sociedade civil);
- representação dos segmentos do Conselho das Cidades;
- 24 membros (12 Executivo Federal + 12 Sociedade civil) – DECRETO nº 5.796/06

CONSELHO GESTOR DO FNHIS

COMPOSIÇÃO (Executivo Federal):

- **Ministro de Estado das Cidades – Presidente (voto de qualidade);**
- **Secretário Nacional de Habitação – Vice-Presidente;**
- **Ministério da Ciência e Tecnologia;**
- **Ministério da Cultura;**
- **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;**
- **Ministério da Fazenda;**
- **Ministério da Integração Nacional;**
- **Ministério do Meio Ambiente;**
- **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;**
- **Ministério da Saúde;**
- **Ministério do Trabalho e Emprego; e**
- **CEF.**

CONSELHO GESTOR DO FNHIS

COMPOSIÇÃO (Sociedade Civil):

- 4 representantes de entidades da área dos movimentos populares;
- 3 representantes de entidades da área empresarial;
- 3 representantes de entidades da área de trabalhadores;
- 1 representante de entidade da área profissional, acadêmica ou de pesquisa; e
- 1 representante de organização não-governamental.

CONSELHO GESTOR DO FNHIS

COMPOSIÇÃO (Sociedade Civil):

- **ELEITA NA ÚLTIMA REUNIÃO DO CONSELHO DAS CIDADES, OCORRIDA EM BRASÍLIA, NOS DIAS 7, 8 e 9 DE JUNHO DE 2006**
- **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 08/06/06, ConCidades**
- **PORTARIA Nº 399, DE 1º/08/06, MCidades.**

CONSELHO GESTOR DO FNHIS

MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES

- ❖ **CONAM – Confederação Nacional das Associações de Moradores**
- ❖ **UNMP – União Nacional por Moradia Popular**
- ❖ **CMP – Central dos Movimentos Populares**
- ❖ **MNLM – Movimento Nacional de Luta pela Moradia**

CONSELHO GESTOR DO FNHIS

ENTIDADES EMPRESARIAIS

- ❖ **CNC – Confederação Nacional do Comércio**
- ❖ **CBIC – Câmara Brasileira da Indústria da Construção**
- ❖ **CNF – Confederação Nacional das Instituições Financeiras**

CONSELHO GESTOR DO FNHIS

ENTIDADES DE TRABALHADORES

- ❖ **CUT – Central Única dos Trabalhadores**
- ❖ **FISENGE – Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros**
- ❖ **FNA – Federação Nacional de Arquitetos e Urbanistas**

CONSELHO GESTOR DO FNHIS

ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA

- ❖ **ANPUR – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional**

CONSELHO GESTOR DO FNHIS

ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS

❖ **ABONG – Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais**

CONSELHO GESTOR DO FNHIS

PARTICIPAÇÃO (estados, DF e municípios):

- **O Presidente do Conselho Gestor do FNHIS convidará para participar das reuniões do Conselho até 2 representantes de cada segmento, com direito à voz.**

CONSELHO GESTOR DO FNHIS

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- ❖ **ABC – Associação Brasileira de Cohabs e Assemelhados (permanente)**
- ❖ **CNM – Confederação Nacional dos Municípios (rotativa - atual)**
- ❖ **FNP – Frente Nacional de Prefeitos (rotativa)**

CONSELHO GESTOR DO FNHIS

PODER PÚBLICO ESTADUAL

❖ **GOVERNO DOS ESTADOS DE MG E MS**

CONSELHO GESTOR DO FNHIS

- ❖ **APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO A CARGO DA SNH/MCidades.**
- ❖ **Portaria nº 369, de 14/07/06, MCidades – alteração regimento interno SNH.**
- ❖ **Portaria nº 378, de 27/07/06, MCidades -designação de servidor.**

ADESÃO DOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS AO SNHIS

Art. 12 da Lei nº 11.124/05

- **Condição necessária para o repasse dos recursos do FNHIS, a partir de 2006 (ressalvado o art. 24 da Lei).**

ADESÃO DOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS AO SNHIS

REQUISITOS:

- **Firmar Termo de Adesão ao SNHIS;**
- **Constituir Fundo de Habitação de Interesse Social;**
- **Constituir Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social;**
- **Elaborar Relatórios de Gestão; e**
- **Elaborar Plano Habitacional de Interesse Social.**

REQUISITOS PARA ADESÃO DOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS AO SNHIS

1- TERMO DE ADESÃO

No ato de assinatura do Termo de Adesão, os Chefes dos Executivos locais se comprometem a constituir / apresentar, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios:

- **Fundo Local de Habitação de Interesse Social;**
- **Conselho Gestor do Fundo Local;**
- **Plano Habitacional de Interesse Social;**
- **Relatório de Gestão anual; e**
- **Observar a legislação SNHIS/FNHIS.**

REQUISITOS PARA ADESÃO DOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS AO SNHIS

1- TERMO DE ADESÃO

- **REGULAMENTADO PELO CONSELHO GESTOR,
EM 24/08/2006 (1ª. Reunião)**

REQUISITOS PARA ADESÃO DOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS AO SNHIS

1- TERMO DE ADESÃO - PRAZOS

- **até 31/12/2007**, nos casos de estados, do DF e de municípios com população superior a 20 mil hab. ou integrantes de R.M.
- **até 31/12/2007**, para efeito de **constituição dos conselhos e fundos**, nos casos de municípios com população até 20 mil hab. e não integrantes de R.M.
- **até 31/12/2009**, para efeito de **apresentação do plano**, nos casos de municípios com população até 20 mil hab. e não integrantes de regiões metropolitanas ou equivalentes.

REQUISITOS PARA ADESÃO DOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS AO SNHIS

2 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Criado por Lei específica que deverá contemplar no mínimo os seguintes aspectos:

- **definição de fontes de recursos;**
 - **vinculação do Fundo a um órgão/setor da administração estadual ou municipal;**
 - **instituição do Conselho Gestor do Fundo;**
- (continua...)***

REQUISITOS PARA ADESAO DOS ESTADOS, DF E MUNICIPIOS AO SNHIS

2 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

(continuação)

- **Criação da Unidade Orçamentária para o Fundo;**
- **Agrupamento de todos os programas e ações de habitação de interesse social na Unidade Orçamentária do Fundo;**
- **Inclusão no orçamento do Fundo apenas ações finalísticas relacionadas à execução da política habitacional; e**
- **Apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) à consideração do Conselho Gestor.**

REQUISITOS PARA ADESAO DOS ESTADOS, DF E MUNICIPIOS AO SNHIS

2 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Fontes de recursos:

- **Dotações do Orçamento Geral do Estado ou Município (NO MÍNIMO);**
- **SUGESTÕES:**
 - d) recursos oriundos de outros fundos;**
 - e) recursos provenientes de empréstimos;**
 - f) criação de tributos específicos;**
 - g) contribuições e doações;**
 - h) receitas operacionais e patrimoniais; e/ou**
 - i) outros recursos.**

REQUISITOS PARA ADESÃO DOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS AO SNHIS

2 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

- **A Lei 11.124/05 admite que os conselhos dos estados, DF e municípios JÁ EXISTENTES, que tenham OU VENHAM A TER finalidades compatíveis com as definições do SNHIS, possam atuar como Conselho Gestor do Fundo.**
- **POSSIBILIDADE DE DISPENSA (a critério do Conselho Gestor do FNHIS) E CONSÓRCIOS.**

REQUISITOS PARA ADESÃO DOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS AO SNHIS

2 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

APLICAÇÕES:

- **De acordo com a legislação local**
- **Buscar compatibilidade com as diretrizes federais**

REQUISITOS PARA ADESÃO DOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS AO SNHIS

3- CONSELHO GESTOR DO FUNDO

COMPOSIÇÃO:

- **$\frac{1}{4}$ das vagas aos representantes dos movimentos populares**

REQUISITOS PARA ADESAO DOS ESTADOS, DF E MUNICIPIOS AO SNHIS

3- CONSELHO GESTOR DO FUNDO

ATRIBUIÇÕES (artigos 17/18/19/20 da Lei Federal):

- **articulação e integração (planos e ações);**
- **fixar critérios e prioridades (recursos e ações);**
- **publicidade (transparência e controle social); e**
- **audiências públicas e conferências (debate e avaliação).**

REQUISITOS PARA ADESÃO DOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS AO SNHIS

3 – CONSELHO GESTOR DO FUNDO

- **OBSERVAR AS DEMAIS ATRIBUIÇÕES DO
CONSELHO GESTOR DO FNHIS (compatibilidade
com a Legislação Federal)**

REQUISITOS PARA ADESÃO DOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS AO SNHIS

4 – RELATÓRIOS DE GESTÃO

- **Componente do processo de prestação de contas.**
- **Deverá ser elaborado, a cada fim de exercício orçamentário, pelo responsável pela área habitacional do executivo e submetido ao seu respectivo Conselho Gestor (para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas).**
- **Demonstra as estratégias de planejamento adotadas, por meio de indicadores quantitativos e qualitativos, a avaliação de desempenho dos programas/ações.**

5 – PLANO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

DEFINIÇÕES

POLÍTICAS: Conjunto de princípios, diretrizes, intenções, que define uma visão do problema habitacional e as estratégias da ação pública para resolvê-lo, considerando todos os agentes envolvidos.

PLANOS: Considera o processo de implementação, tempo, estratégias, metas e os recursos necessários p/ sua implementação.

PROGRAMAS: Detalhamento das linhas programáticas do Plano. Instrumento de implementação. Conjunto de ações articuladas para enfrentar problema de natureza específica.

5 – PLANO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

Conjunto articulado de diretrizes, objetivos, metas, e instrumentos de ação que expressa o entendimento do governo local e dos agentes sociais sobre a moradia e projeta a implementação de uma política pública articulada para o setor.

- **Ainda que o foco seja a habitação de interesse social, o Plano deve considerar o setor habitacional como um todo**

5 – PLANO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

Diretrizes Gerais da Política Nacional de Habitação

- **direito à moradia digna como vetor de inclusão social e garantia da função social da propriedade urbana**
- **questão habitacional como política de Estado**
- **gestão democrática, controle social e transparência com participação dos diferentes segmentos da sociedade**
- **ações de habitação integrada à política de desenvolvimento urbano.**

5 – PLANO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

Moradia digna ...

... é aquela localizada em terra urbanizada, com a situação de propriedade regular e com acesso a todos os serviços públicos essenciais por parte da população (transporte coletivo, água, esgoto, luz, coleta de lixo, telefone e pavimentação) e servidas por equipamentos sociais básicos de educação, saúde, segurança, cultura e lazer.



Abrangência de temas

5 – PLANO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

Metodologia Participativa

- **Quanto mais democrático e participativo for o processo de construção do plano, maior legitimidade e apoio serão empenhados na sua implementação.**
- **Deve contar com a participação dos agentes públicos e privados, setores técnicos, associativos, sindicais, acadêmico e demais associações e atores sociais envolvidos com a questão da habitação e do desenvolvimento urbano, durante todo o processo.**

5 – PLANO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

CONTEXTO ATUAL

- Processo de elaboração dos Planos Diretores Participativos nos municípios.
- Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e Conselho Gestor em fase de implantação.
- Revisão da Lei 6766/79 Projeto de Lei de Responsabilidade Territorial.
- Resolução CONAMA nº369 de 28/03/2006 – possibilitar a regularização das atividades e ocupações já consolidadas e impossibilitar a degradação de novas áreas de preservação através de novas ocupações;
- Medida Provisória nº292 de 26/04/06-otimiza a regularização fundiária de interesse social em áreas do Governo Federal, retirando os principais entraves jurídicos, aperfeiçoando a legislação patrimonial para simplificar os processos de entrega de títulos de posse ou propriedade às famílias de baixa renda. A MP também facilita a transferência de imóveis ociosos para projetos habitacionais de interesse social.

5 – PLANO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL CONTEXTO ATUAL



Medida Provisória nº292 de 26/04/06

- a possibilidade de utilização de instrumentos de regularização fundiária;
- permitir a demarcação e registro de áreas da União junto aos Cartórios de Registro de Imóveis;
- a possibilidade da União retomar imóveis emprestados para a Administração Pública Direta não utilizados para o fim para que foram destinados;
- a possibilidade de extinção do aforamento por abandono do imóvel, caracterizado pela ocupação do imóvel por população de baixa renda;

5 – PLANO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL ABRANGÊNCIA E TEMAS

O Plano deve considerar a questão habitacional como um todo, incluindo temas pertinentes, tais como:

- plano diretor participativo – diretrizes e parâmetros de ocupação, diretrizes de políticas setoriais, etc.
- a questão fundiária – disponibilidade de terra urbanizada, situação de propriedade.
- características sócio-demográficas das famílias residentes.
- a dinâmica do mercado imobiliário – preço de terrenos, aluguéis, oferta de imóveis, etc.
- política fiscal (planta de valores, utilização de instrumentos previstos no Estatuto das Cidades).

5 – PLANO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

ABRANGÊNCIA E TEMAS

O Plano deve considerar também questões como:

- dinâmica econômica e a inserção metropolitano-regional
- investimentos e intervenções de médio e grande porte (hidrelétricas, pólos industriais, etc.)
- reabilitação urbana, ocupação de áreas centrais
- infraestrutura e redes de serviço urbanas
- sistema de transporte e mobilidade
- integração com programas de desenvolvimento econômico e social

5 – PLANO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

PROCESSO DE ELABORAÇÃO (1)

Etapas:

2. Preparação das equipes técnicas
3. Levantamento de informações
4. Mobilização da sociedade
5. Discussão e elaboração do diagnóstico
6. Discussão e elaboração das propostas e estratégias de implementação
7. Aprovação
8. Monitoramento e avaliação
9. Revisões periódicas

5 – PLANO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

PROCESSO DE ELABORAÇÃO (2)

Estrutura Básica do Plano:

2. Introdução.
3. Diagnóstico: levantamento de dados e avaliação da questão habitacional e do quadro institucional.
4. Definição de princípios e diretrizes orientadores – podem estar definidos na política habitacional.
5. Definição de objetivos, metas e indicadores.
6. Linhas programáticas e programas.
7. Ações de planejamento e gestão.
8. Recursos e fontes de financiamento.

5 – PLANO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

DIAGNÓSTICO

- Dados e caracterização do território: mapeamentos, plantas cadastrais, aerofotogrametrias.
- Quantificação e qualificação das necessidades habitacionais – déficit quantitativo e qualitativo.
- Caracterização da demanda habitacional
- Levantamento e caracterização dos assentamentos precários.
- Situação fundiária no município.
- Capacidade financeira do município/estado.
- Levantamento e caracterização da legislação.
- Limites e potencialidades do quadro institucional do setor habitacional: organização técnico-administrativa, capacidade técnica das equipes e condições operacionais.
- Identificação de fontes de recursos.

5 – PLANO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL PROGRAMAS

Linhas Programáticas :

Preventivas:

- ***Normativas:*** programas e ações de reformulação da legislação municipais que atuam sobre o setor habitacional
- ***Institucional:*** modernização do controle urbanístico, simplificação dos processos de licenciamento;

Corretivas: programas de urbanização de assentamentos, regularização fundiária e urbanística, tratamento de áreas de risco;

Provisão habitacional: oferta pelo poder público de novas oportunidades habitacionais – produção de conjuntos, oferta de lotes urbanizados, oferta de materiais de construção, apoio à produção autogerida.

5 – PLANO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL PROGRAMAS

Exemplos de programas e ações preventivos:

- Revisão do Plano Diretor com adequação ao Estatuto da Cidade;
- Revisão do zoneamento e atualização da legislação de parcelamento do solo, particularmente p/ áreas de ocupação popular;
- Legislação específica para AEIS – áreas especiais de interesse social;
- Revisão do Código de Obras e Edificações;
- Simplificação dos processos de licenciamento e habite-se;
- Monitoramento da ocupação em áreas públicas e de proteção ambiental.

5 – PLANO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL PROGRAMAS

Exemplos de programas e ações corretivos:

- *Programa de Urbanização de Assentamentos Precários:*
Sistema viário, infraestrutura, equipamentos públicos, geotecnia, relocação, trabalho social.
- *Programa de Regularização Urbanística e Fundiária:*
Elaboração de diagnóstico fundiário dos assentamentos, estabelecimento de critérios para priorização do atendimento, capacitação da equipe.
- *Monitoramento de Áreas de Risco:*
Mapeamento e caracterização, elaboração de Plano de Gerenciamento, inclusão das informações no GIS, treinamento da equipe.

5 – PLANO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

Instrumentos de Gestão

- Identificação dos órgãos da administração ligados ao setor habitacional.
- Gestão unificada e fortalecida.
- Colaboração intersetorial.
- Padronização dos procedimentos de coleta de informação e tratamento de resultados.
- Monitoramento e acompanhamento da implementação do Plano.
- Gestão do Cadastro de Beneficiários dos programas federais habitacionais de interesse social.

5 – PLANO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

Instrumentos de Monitoramento e Avaliação

- Monitoramento e avaliação a partir dos indicadores definidos: aferida de forma regular envolvendo técnicos das diversas áreas envolvidos na implementação dos programas;
- Avaliações periódicas e finais: definida em função do prazo de elaboração do Plano; deve-se realizar, no mínimo, uma avaliação, intermediária, antes da avaliação final, de modo a permitir, em tempo, a correção ou ratificação de rumos.
- Os resultados do monitoramento e avaliação devem ser discutidos, interpretados e analisados, com a participação dos diversos agentes envolvidos, tomando-se as providências necessárias para corrigir ou melhorar os resultados obtidos.

5 – PLANO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

Recursos e Fontes de Financiamento

Captação de recursos:

- Modernização do setor fiscal → cadastro imobiliário, atualização da planta de valores para IPTU.
- Setor especializado em convênios externos.
- Elaboração de estudos e projetos para captação de recursos.
- Fundo Municipal de Habitação.

5 – PLANO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

Recursos e Fontes de Financiamento

GOVERNOS MUNICIPAIS

- devem possuir recursos próprios
- devem incrementar a arrecadação

GOVERNOS ESTADUAIS

- programas de companhias de habitação

GOVERNO FEDERAL

- recursos não onerosos – OGU
- recursos onerosos – FGTS
- outros fundos – FAT, FDS, FAS

ORGANISMOS INTERNACIONAIS

- BIRD, BID e União Européia, Cities Alliance.

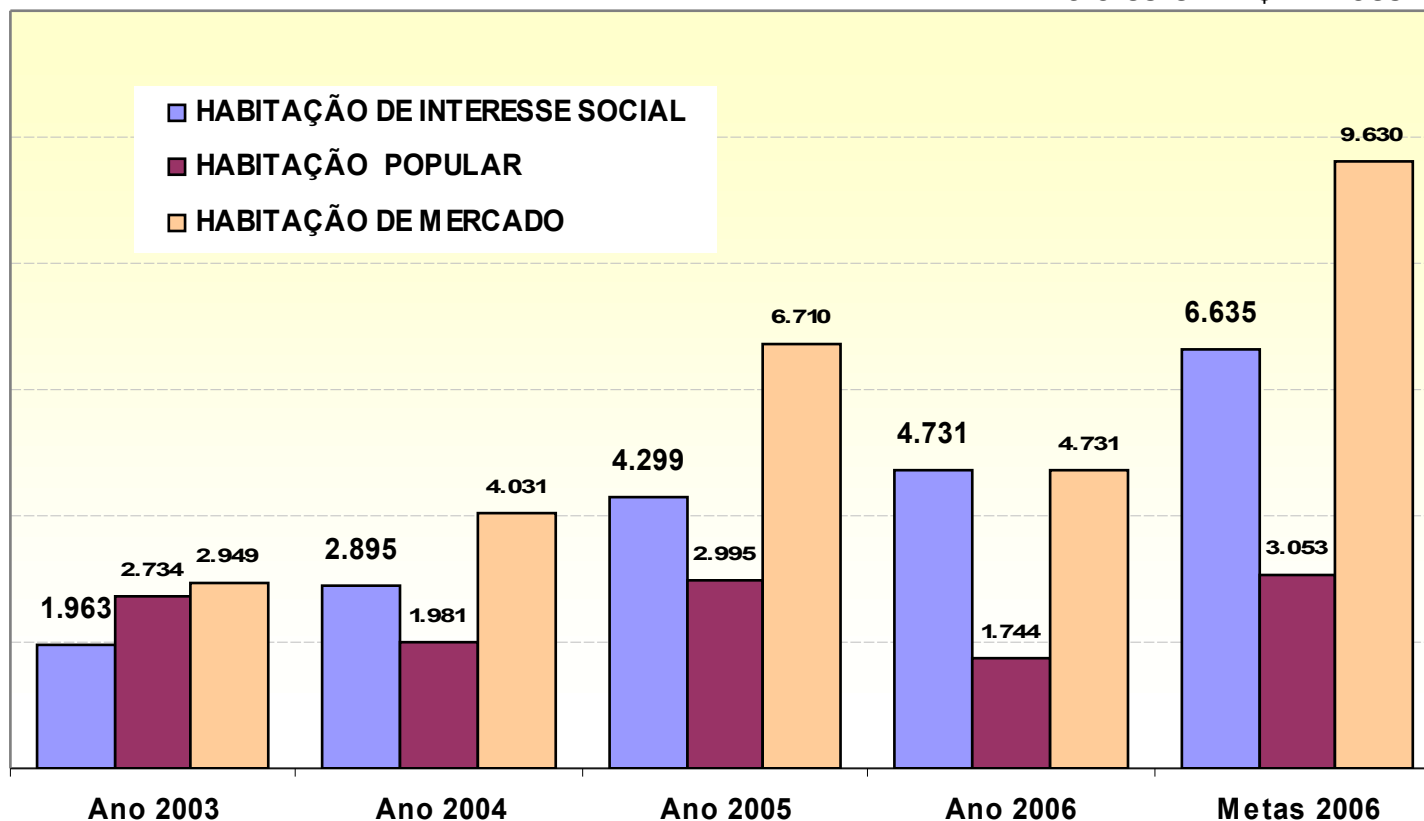
OS PROGRAMAS HABITACIONAIS E FONTES DE RECURSOS

PROGRAMA/AÇÃO	PRINCIPAL FONTE
Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários	OGU
Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional	OGU
Habitar-Brasil/BID	OGU
Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH	OGU
Programa de Arrendamento Residencial (PAR)	FAR
Carta de Crédito Associativo (Resolução 460)	FGTS
Carta de Crédito Individual (Resolução 460)	FGTS
Apoio à Produção de Habitações	FGTS
Programa Crédito Solidário	FDS
Pró-Moradia	FGTS

EVOLUÇÃO DOS INVESTIMENTOS HABITACIONAIS 2003-2006

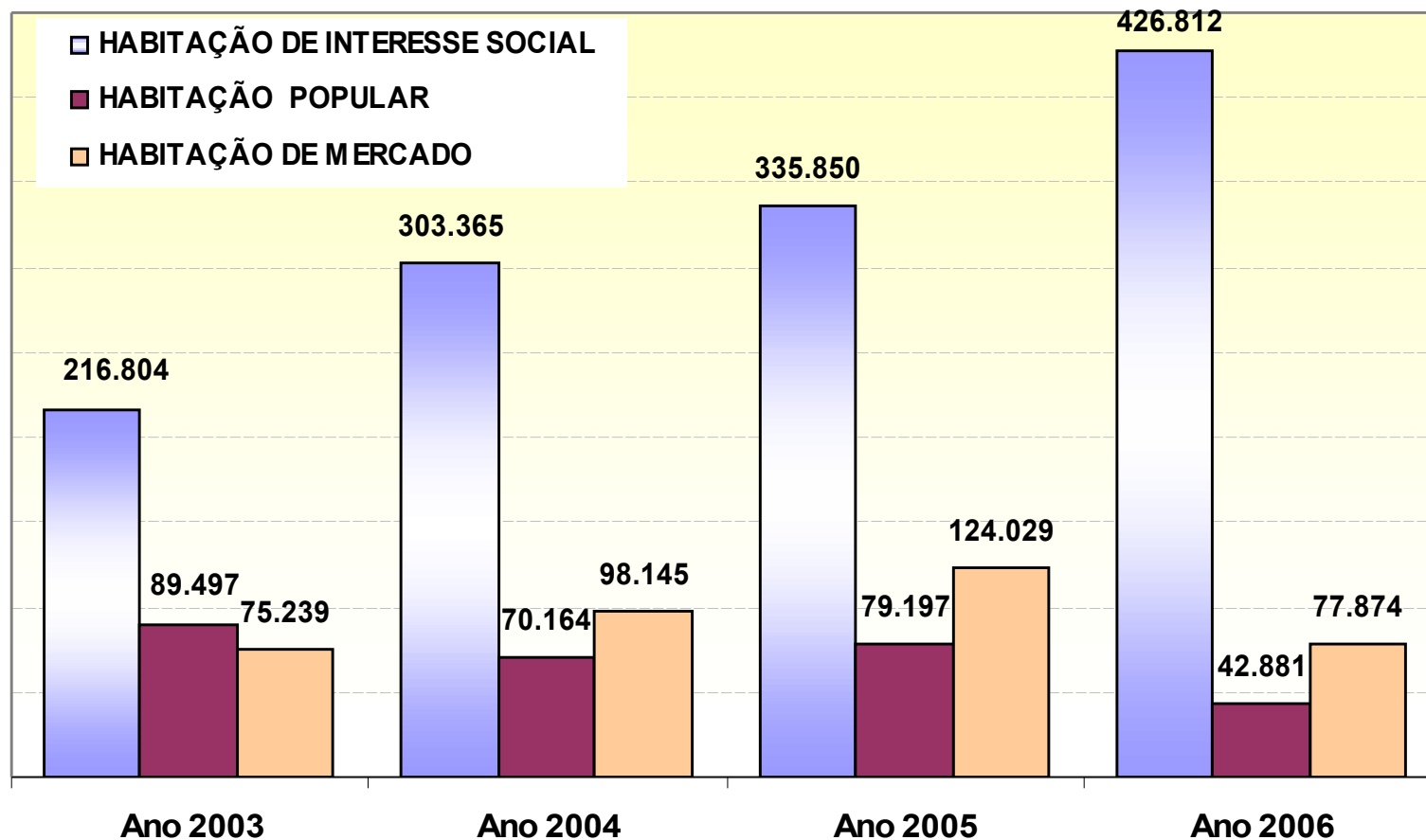
EVOLUÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM HABITAÇÃO

Valores em R\$ Milhões



EVOLUÇÃO DOS ATENDIMENTOS PROGRAMAS HABITACIONAIS 2003 - 2006

EVOLUÇÃO DOS ATENDIMENTOS EM HABITAÇÃO

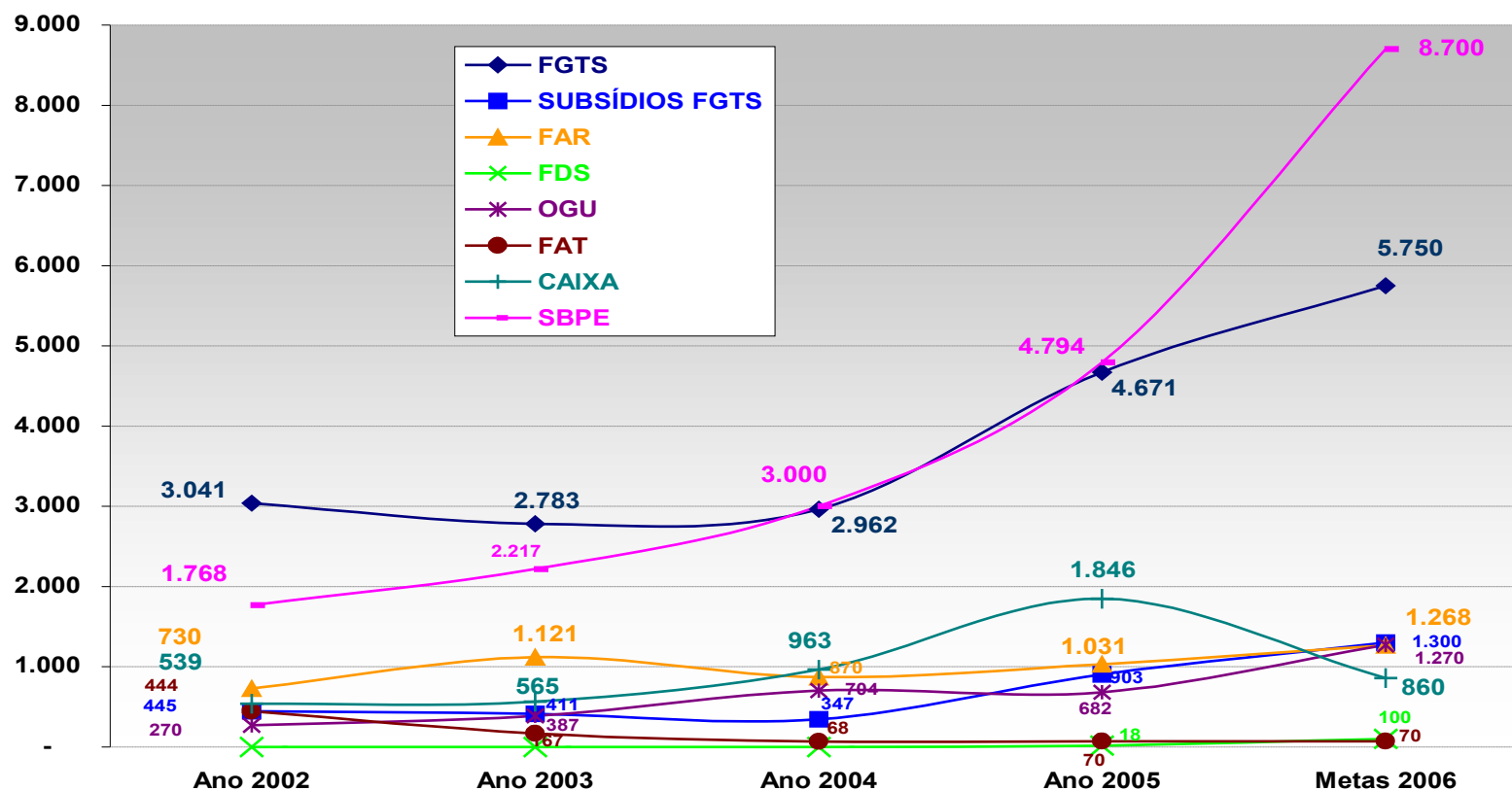


Evolução da Aplicação dos Recursos na Habitação 2002-2006

EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (em R\$ Milhões)						
FONTE	Ano 2002	Ano 2003	Ano 2004	Ano 2005	Ano 2006 Realizado	Ano 2006 Meta
FGTS	3.041	2.783	2.962	4.671	3.422	5.750
SUBSÍDIOS FGTS	445	411	347	903	1.165	1.300
FAR	730	1.121	870	1.031	615	1.268
FDS	-	-	-	18	34	100
OGU	270	387	704	682	1.238	1.270
FAT	444	167	68	70	43	70
CAIXA	539	565	963	1.846	544	860
SBPE	1.768	2.217	3.000	4.794	4.144	8.700
TOTAL	7.238,09	7.650,99	8.913,25	14.015,54	11.204,48	19.318

Evolução da Aplicação dos Recursos na Habitação 2002-2006

EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (em R\$ Milhões)



MUNICÍPIOS BENEFICIÁRIOS DOS RECURSOS DO FNHIS - 2006

- Em 2006, o MCidades investiu R\$ 870 milhões na urbanização de assentamentos precários, com foco em áreas de palafitas.
- A erradicação de palafitas é uma das prioridades do Governo Federal, e foi o principal critério de distribuição dos recursos FNHIS.
- Outros critérios utilizados foram o tempo de ocupação da área, nível de elaboração da proposta, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e o déficit habitacional da localidade.
- Foram selecionados 172 projetos apresentados por estados e municípios.
- Foram selecionados 139 municípios e serão beneficiadas cerca de 180 mil famílias que moram em assentamentos precários.

PRINCIPAIS DESAFIOS

IMPLEMENTAÇÃO SNHIS/FNHIS

- Adesão dos Estados e dos Municípios ao novo modelo institucional com a adequação das estruturas locais definidas pela Lei Federal 11.124/05.
- Aprimorar os mecanismos de financiamento para garantir a fluxo permanente de recursos, inclusive de sustentabilidade dos fundos;
- Harmonizar instrumentos, mecanismos e critérios para possibilitar a soma de subsídios de diferentes níveis de governo,
- Definir de forma pactuada responsabilidades e competências entre os três níveis federativos
- Garantir articulação das decisões do CGFNHIS e dos conselhos dos fundos locais com as demais instâncias e políticas de desenvolvimento urbano e afins

PRINCIPAIS DESAFIOS IMPLEMENTAÇÃO SNHIS/FNHIS

- Implementação do cadastro de beneficiários e de demanda integrado
- Construção de um sistema Nacional de informações
- Garantir efetividade do novo modelo institucional, especialmente a participação no CGFNHIS e nos conselhos dos fundos locais
- Adequação da estrutura do Mcdades para apoio ao funcionamento do CGFNHIS
- Garantir apoio aos municípios para a elaboração dos Planos Locais de Habitação de Interesse Social



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Habitação

**Departamento de Desenvolvimento
Institucional e Cooperação Técnica**

**OFICINA 1 – Adesão ao Sistema e o Fundo
Nacional de Habitação de Interesse Social –**

SNHIS/FNHIS

Contatos:

redehabitar@cidades.gov.br